



11284779



08016.018572/2019-04



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Departamento Penitenciário Nacional

SCN Quadra 03 Bloco B Lote 120, Edifício Victória, - Bairro Setor Comercial Norte, Brasília/DF, CEP 70713-020  
Telefone: (61) 2025 - 9528 - - www.justica.gov.br

## Minuta de Contrato Nº 10561362/2019-NUP/COCLI/CGLOG-DEPEN/DIREX/DEPEN

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº**  
**...../....., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR**  
**INTERMÉDIO DO (A) ..... E**  
**A EMPRESA ..... ]**

**PROCESSO Nº 08016.018572/2019-04**

### ANEXO II

#### TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A União, Autarquia .... ou Fundação ....., por intermédio do(a) ..... (*órgão público – utilizar a menção à União somente se for órgão da Administração Direta*), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de .... de ..... de 20..., publicada no *DOU* de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de ~~serviços~~ **empresa especializada em serviços de Segurança e Medicina do Trabalho para elaboração de Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP) na sede do Departamento Penitenciário Nacional (Depen) em Brasília-DF, e nas Penitenciárias Federais em Brasília-DF, Catanduvas-PR, Campo Grande-MS, Mossoró-RN e Porto Velho-RO**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	CAT SERV.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
1	876	Elaboração de Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP), nas dependências da SEDE Administrativa em Brasília/DF: Setor Comercial Norte -Quadra 3, Bloco B Lote 120 – Ed. Victória - Brasília/DF.	SERVIÇO	1	
2	876	Elaboração de Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP), nas dependências da Penitenciária Federal em Brasília/DF: Rodovia DF – 465, KM 04, Fazenda Papuda - São Sebastião, Brasília - DF, 70297-400	SERVIÇO	1	
3	876	Elaboração de Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP), nas dependências da Penitenciária Federal em Mossoró/RN: Rodovia RN 15, Km 13 Baraúnas, RN, 59.600-970	SERVIÇO	1	
4	876	Elaboração de Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP), nas dependências da Penitenciária Federal em Porto Velho/RO: BR 364 – Sítio Boa Esperança – Lote nº 13- Gleba nº 13	SERVIÇO	1	
5	876	Elaboração de Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP), nas dependências da Penitenciária Federal em Campo Grande/MS: 9813 Av. Henrique Bertin - Jardim Los Angeles, MS, 79073-785	SERVIÇO	1	
6	876	Elaboração de Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP), nas dependências da Penitenciária Federal em Catanduvas/PR: s/n, PR-471, Catanduvas - PR, 85470-000	SERVIÇO	1	

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../....., e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

1. O valor mensal da contratação é de R\$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R\$ ..... (.....).

Ou

3.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

**Justificativa:** Visto que se trata de 1 (um) serviço por localidade, não se trata de pagamento por valor mensal, mas sim total, após execução de todo o serviço.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

~~3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.~~

**Justificativa:** Não se trata de contrato de valor estimativo.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20..., na classificação

abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

~~OU~~

- ~~1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.~~

**Justificativa:** Conforme item 18 do Termo de Referência.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, com início ..... (indicar a data ou evento para o início dos serviços), na forma que segue:

Objeto	LOTAÇÃO	PRAZO DE ELABORAÇÃO	ETAPAS
LTIP 1	Sede - Brasília - DF	30 DIAS	visitas e entrega da versão final do LTIP 1
LTIP 2	Penitenciária Federal em BRASÍLIA-DF	30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA LTIP 1	visitas e entrega da versão final do LTIP 2
LTIP 3	Penitenciária Federal em Mossoró-RN	30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA LTIP 2	visitas e entrega da versão final do LTIP 3
LTIP 4	Penitenciária Federal em Porto Velho-RO	30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA LTIP 3	visitas e entrega da versão final do LTIP 4
LTIP 5	Penitenciária Federal em Campo Grande-MS	30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA LTIP 4	visitas e entrega da versão final do LTIP 5
LTIP 6	Penitenciária Federal em Catanduvas-PR	30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA LTIP 5	visitas e entrega da versão final do LTIP 6

**Justificativa:** Conforme item 7 do TR.

- ~~1. O prazo de execução dos serviços será de ..... (indicar o período de tempo previsto para a conclusão dos serviços), com início ..... (indicar a data ou evento~~

*para o início dos serviços), e seguirá o seguinte cronograma:*

2. .... (início e conclusão)
3. .... (início e conclusão)

**Justificativa:** Esta última redação não foi utilizada por não se tratar de hipótese com previsão de cronograma físico-financeiro para a execução dos serviços.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

*Ou*

~~10.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da contratada.~~

**Justificativa:** Conforme item 12 do TR.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

- 13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de ..... - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

....., ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Eder Spinola Rocha, Agente Federal de Execução Penal**, em 19/03/2020, às 15:21, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **11284779** e o código CRC **08DE57C5**



O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

---

Referência: Processo nº 08016.018572/2019-04

SEI nº 11284779